

**ANO I - EDIÇÃO Nº 171 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Sexta-Feira, 25 de novembro de 2016.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 098/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
122813	Antonio Gildomar de Sousa Soares	Oficial de Diligências	10/12/2013	10/12/2016
122913	Robson Pereira Reis	Técnico Ministerial	11/12/2013	11/12/2016

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 925/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital – TO, no período de 05 a 19 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 926/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências da 24ª Promotoria de Justiça da Capital perante o Juizado Especial Criminal da Região Norte da Capital, no dia 25 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 927/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Resolução nº 009/2014/CPJ;

Considerando a solicitação do Promotor de Justiça Alzemi Wilson Peres Freitas, Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, protocolizada sob o número 07010145703201661;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o quantitativo de vagas e locais de lotação de estagiários do Programa de Estágios para Estudantes no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LOCALIDADE	QTDE	CURSO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	13	DIREITO
Promotoria de Justiça de Arapoema	Arapoema	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Augustinópolis	Augustinópolis	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins	Axixá	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Cristalândia	1	DIREITO
Sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis	Dianópolis	2	DIREITO
Promotoria de Fomoso do Araguaia	Fomoso	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Guaraí	Guaraí	1	DIREITO
8ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
9ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Miracema	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Natividade	Natividade	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
14ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
20ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
26ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
28ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Peixe-TO	Peixe	1	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Tocantínia	Tocantínia	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	DIREITO
Conselho Superior do Ministério Público	Palmas	2	DIREITO
Sala de Atendimento ao Cidadão - SACI	Palmas	1	DIREITO
Departamento de Licitação	Palmas	1	DIREITO
CAOMA	Palmas	1	ARQUITETURA E URBANISMO
CAOMA	Palmas	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CAOCID	Palmas	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CESAF	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Finanças e Contabilidade	Palmas	1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Cartório de 2ª instância	Palmas	2	SECRETÁRIO
<b>TOTAL</b>		<b>57</b>	

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 900/2016, 16 de novembro de 2016, e demais disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de novembro de 2016.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 928/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008, e considerando a inclusão da substituição automática da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis, a exclusão da 6ª, 12ª e 25ª Promotorias de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as regras constantes nesta Portaria.

Art. 2º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	-	-
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	-	-
10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
11º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça

Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína
2º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína	3º Promotor de Justiça de Araguaína
3º Promotor de Justiça de Araguaína	13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína
4º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína
5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína
6º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína
7º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína
8º Promotor de Justiça de Araguaína	10º Promotor de Justiça de Araguaína	6º Promotor de Justiça de Araguaína
9º Promotor de Justiça de Araguaína	12º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína
10º Promotor de Justiça de Araguaína	11º Promotor de Justiça de Araguaína	4º Promotor de Justiça de Araguaína
11º Promotor de Justiça de Araguaína	5º Promotor de Justiça de Araguaína	7º Promotor de Justiça de Araguaína
12º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína	9º Promotor de Justiça de Araguaína
13º Promotor de Justiça de Araguaína	2º Promotor de Justiça de Araguaína	1º Promotor de Justiça de Araguaína
1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Almas
2º Promotor de Justiça de Dianópolis	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Natividade
1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí
2º Promotor de Justiça de Guaraí	3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí
3º Promotor de Justiça de Guaraí	1º Promotor de Justiça de Guaraí	2º Promotor de Justiça de Guaraí
1º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi
2º Promotor de Justiça de Gurupi	3º Promotor de Justiça de Gurupi	4º Promotor de Justiça de Gurupi
3º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi
4º Promotor de Justiça de Gurupi	2º Promotor de Justiça de Gurupi	1º Promotor de Justiça de Gurupi
5º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi
6º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi
7º Promotor de Justiça de Gurupi	8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi
8º Promotor de Justiça de Gurupi	6º Promotor de Justiça de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
9º Promotor de Justiça de Gurupi	5º Promotor de Justiça de Gurupi	7º Promotor de Justiça de Gurupi
1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Tocantínia	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Miranorte
3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	Promotor de Justiça de Miranorte	Promotor de Justiça de Tocantínia
1º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital
2º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital	4º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital
4º Promotor de Justiça da Capital	3º Promotor de Justiça da Capital	5º Promotor de Justiça da Capital
5º Promotor de Justiça da Capital	2º Promotor de Justiça da Capital	1º Promotor de Justiça da Capital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital
8º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital
9º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital
10º Promotor de Justiça da Capital	11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital
11º Promotor de Justiça da Capital	8º Promotor de Justiça da Capital	10º Promotor de Justiça da Capital
13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital
14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital	15º Promotor de Justiça da Capital
15º Promotor de Justiça da Capital	14º Promotor de Justiça da Capital	13º Promotor de Justiça da Capital
16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital
17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital	18º Promotor de Justiça da Capital
18º Promotor de Justiça da Capital	17º Promotor de Justiça da Capital	16º Promotor de Justiça da Capital
19º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital
20º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital
21º Promotor de Justiça da Capital	20º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital
22º Promotor de Justiça da Capital	28º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital
23º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital
24º Promotor de Justiça da Capital	26º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital
26º Promotor de Justiça da Capital	27º Promotor de Justiça da Capital	21º Promotor de Justiça da Capital
27º Promotor de Justiça da Capital	7º Promotor de Justiça da Capital	19º Promotor de Justiça da Capital
28º Promotor de Justiça da Capital	9º Promotor de Justiça da Capital	22º Promotor de Justiça da Capital
29º Promotor de Justiça da Capital	24º Promotor de Justiça da Capital	30º Promotor de Justiça da Capital
30º Promotor de Justiça da Capital	23º Promotor de Justiça da Capital	29º Promotor de Justiça da Capital
1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Guarai
2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso	2º Promotor de Justiça de Guarai
1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
3º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	1º Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Tocantinópolis
1º Promotor de Justiça de Araguatins	2º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Itaguatins
2º Promotor de Justiça de Araguatins	1º Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Arraias	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça de Colmeia	3º Promotor de Justiça de Guarai	1º Promotor de Justiça de Guarai
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Goiatins	4º Promotor de Justiça de Araguaína
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça de Axixá	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Miranorte	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Natividade	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Peixe	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	9º Promotor de Justiça de Gurupi
Promotor de Justiça de Taguatinga	2º Promotor de Justiça de Dianópolis	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
Promotor de Justiça de Almas	1º Promotor de Justiça de Dianópolis	2º Promotor de Justiça de Dianópolis
Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Araguacema	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Arapoema	2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Araguatins
2º Promotor de Justiça de Augustinópolis	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis	2º Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins	Promotor de Justiça de Itaguatins	1º Promotor de Justiça de Augustinópolis
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Araguaçu
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	Promotor de Justiça de Goiatins	2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Promotor de Justiça de Novo Acordo	Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	Promotor de Justiça de Novo Acordo	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantinópolis	2º Promotor de Justiça de Miracema	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Wanderlândia
Promotor de Justiça de Wanderlândia	9º Promotor de Justiça de Araguaína	8º Promotor de Justiça de Araguaína

Art. 4º Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição

automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 929/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para atuar nas audiências da comarca de Cristalândia - TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: Rodrigo Alves Barcellos

**DESPACHO Nº 535/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, para alterar para usufruto em 08 e 14 de dezembro de 2016 a data de folga prevista para usufruto nos dias 16 e 19/12/2016, concedida nos termos do Despacho nº 434/2016, em compensação aos dias 11, 17, 18 e 24/09/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: Rodrigo Alves Barcellos

**DESPACHO Nº 535/2016** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, para alterar para usufruto em 08 e 14 de dezembro de 2016 a data de folga prevista para usufruto nos dias 16 e 19/12/2016, concedida nos termos do Despacho nº 434/2016, em compensação aos dias 11, 17, 18 e 24/09/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 20130701000452  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR  
INTERESSADA: LETÍCIA NASCIUTTI JABUR

### DECISÃO

O presente processo administrativo refere-se a pedido apresentado pela servidora Letícia Nasciutti Jabur, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, no qual solicita a prorrogação da licença para tratar de interesse particular deferida em seu favor a partir de 13/01/2014, com termo final para 13/01/2017.

Enfatiza a requerente que perduram os motivos que ensejaram o afastamento, razão pela qual solicita a prorrogação da citada licença por mais três anos.

É o relato do necessário.

Da análise do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins extrai-se que a prorrogação de licença para tratar de interesse particular é regulamentada pelo art. 103, senão vejamos:

Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado.

Da análise dos substratos jurídicos extraídos dos autos, infere-se que o pleito formulado guarda relação com o permissivo legal destacado e que inexistem, atualmente, fatores adversos à conveniência e oportunidade capazes de prejudicarem o andamento dos serviços afetos a área de atribuição da servidora.

Desta forma, com supedâneo no art. 17, XII, “h” e “i”, da Lei Complementar nº 51/2008 e art. 103 da Lei 1.818/2007, DEFIRO o pedido requerido, concedendo a LETÍCIA NASCIUTTI JABUR, Analista Ministerial – Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 82808, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de dois anos, ou seja, no período de 13/01/2017 a 12/01/2019.

Determino ao Cartório da Assessoria Especial Jurídica que intime a servidora do teor desta decisão e à Diretoria de Expediente que promova a correlata publicação.

Ultimada a intimação, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e providências de praxe.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça

**DIRETORIA-GERAL**

### PORTARIA DG Nº 153/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria de Comunicação, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010145871201657, em 23 de novembro de 2016, da lavra da Sra. Alayla Milhomem Costa Ramos, Chefe da Assessoria de Comunicação.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) João Lino Cavalcante Neto, a partir do dia 23/11/2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 16/11/2016 a 30/11/2016, assegurando o direito de usufruto de 08 (oito) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de novembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

### PORTARIA DG Nº 154/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando o Memorando nº 087/AMP/2016, de 23 de novembro de 2016, da lavra do Sr. Félix Francisco dos Santos Neto, Assessor Militar, bem como a autorização do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, no próprio Memorando.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender as férias do(a) servidor(a) Félix Francisco dos Santos Neto, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 01/12/2016 a 30/12/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de novembro de 2016.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 183/2016/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 107/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: possível existência de servidores “fantasma” no Município de Carmolândia no ano de 2014, que receberiam os vencimentos, assinariam a folha de frequência, porém não realizariam nenhum serviço público, sendo eles nominados como Júlio da Ambulância, Wanderson e Fagner;

INVESTIGADO(S): Município de Carmolândia/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 10 de novembro de 2016.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 184/2016/6ºPJ

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 111/2014

FATO(S) EM APURAÇÃO: que o oficial de justiça Raimundo dos Santos Freire estaria retardando ou deixando de praticar os atos próprios do ofício e, dessa forma, dando causa ao adiamento de diversas audiências no ano de 2014, dificultando a organização dos trabalhos da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Araguaína;

INVESTIGADO(S): Raimundo dos Santos Freire.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 10 de novembro de 2016.

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à JÚLIO CESAR MARIO LINS DA SILVA e aos demais interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2012/7821-28ªPJC, referente a falta de pagamento

do salário maternidade de servidora contratada pela Secretaria Estadual de Educação, tendo em vista que o caso está adstrito à matéria trabalhista, e portanto, não há interesse de agir deste parquet. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 23 de novembro de 2016.

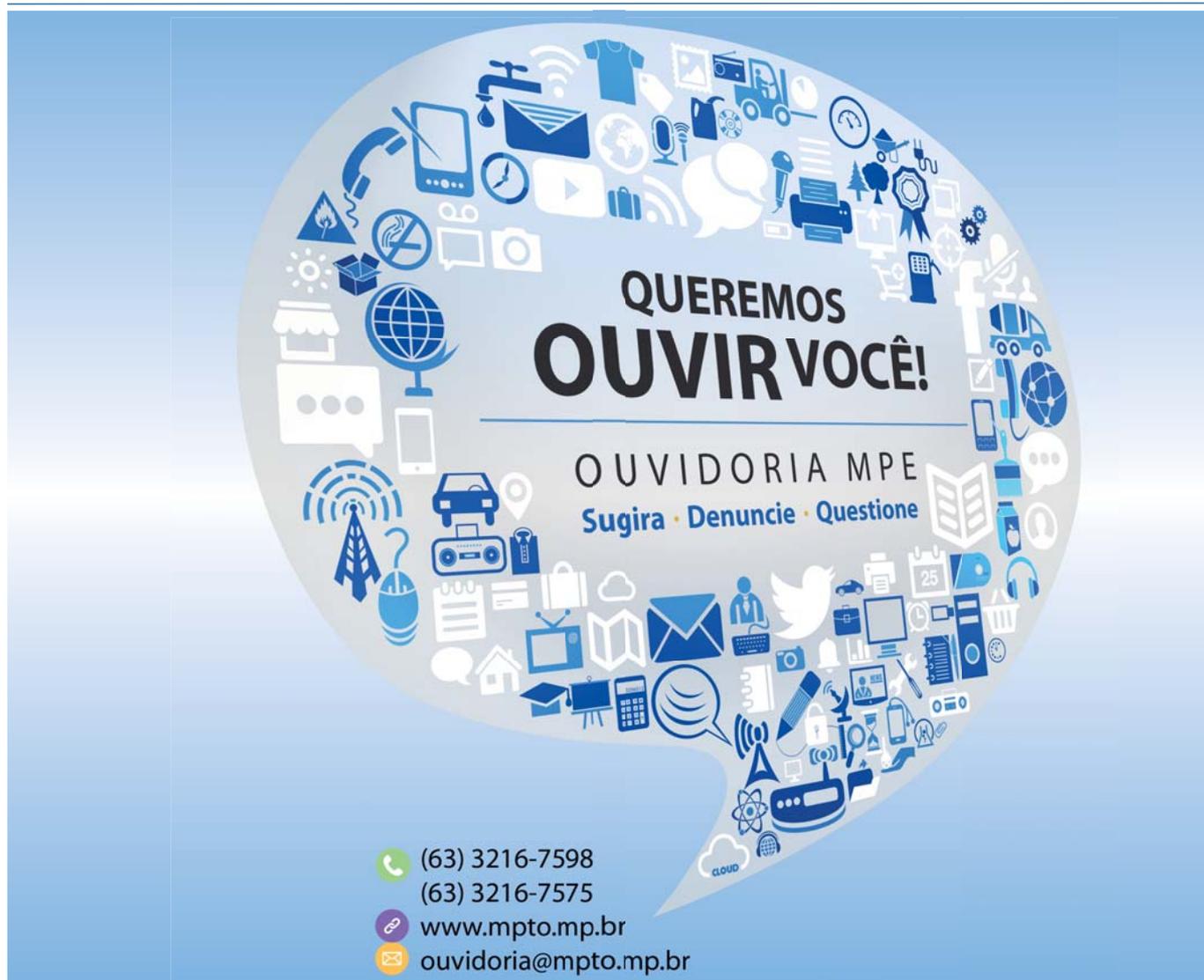
ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência à CTO – CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e aos demais interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2015/17109-28ªPJC, referente a denúncia sobre falsificação de documento público com a finalidade de instruir processo administrativo perante o município de Palmas, haja em vista que os fatos apresentados não configuram ato de improbidade administrativa, tendo sido remetida cópia dos autos para distribuição a uma das promotorias criminais da capital. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 23 de novembro de 2016.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça



**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

**OUVIDORIA MPE**  
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575  
[www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
[ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)